



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.128/2010

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENOS URBANOS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba,
Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** os terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, localizados no Bairro Maria Madalena, após o trâmite regular dos processos na Divisão de Imobiliário, aos seguintes cidadãos:

Adriana Farias Brandão
Alcilene Bezerra de Mesquita
Aldaíza do Socorro Oliveira
Antônia Edna da Silva Rodrigues
Benedito Ribeiro
Claudir Luis Piotroski
Creusa da Conceição
Creusa Maria Ramos Lisboa
Dilma Farias de Assunção
Eneas Souza Santos
Geralda Dirce Couto dos Santos
Ivanice Fátima Franco Couto
Jardielson Fontenelle Vilela
Jardson Fontenelle Vilela
Leiliane Cardoso Carvalho
Maria da Silva Costa
Maria de Fátima Moura da Conceição
Maria Divina Alves Torres
Maria do Socorro Cardoso
Maria Francisca Rodrigues dos Santos
Maria Rosicleia do E. Santo Conceição
Paulo Ricardo Couto dos Santos
Fernanda de Souza
Francisca da Silva
Maria Tereza Ribeiro da Silva
Josélia Mara de Oliveira Silva
Katiane Ferreira Soeiro
Marineide Sousa de Araújo
Maria Francisca Vieira Magalhães



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

Francineude Sousa Martins
Sonia Regina Bogea
Francileude de Araújo Ribeiro
Macário José Trindade
Regina Célia Aquino de Sousa
Rosenilda Pereira Barreto
Maria Francisca Sousa de Sousa
Ruth Freitas Silva
Maria Raimunda do Nascimento
Iracema Alves de Souza
Glaicilene Lopes
Evanice Batista Leite
Sebastião Garreta dos Santos
Leite de Araújo Lisboa
Sidney Silva de Mesquita
Lidiane Lopes da Silva

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 20 de Dezembro de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração